



Plano de Saneamento Financeiro

7º RELATÓRIO SEMESTRAL

OUTUBRO 2020 - MARÇO 2021

ÍNDICE

ÍNDICE.....	1
Introdução.....	2
Enquadramento legal	3
Contratos de empréstimo	4
Execução dos planos financeiros	5
Cumprimento das medidas do PSF	8
Situação face ao limite da dívida total	19
Conclusão.....	21

Introdução

Nos termos do n.º 6 do Artigo 59.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, que aprovou o Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais, adiante designado por RFALEI, republicado pela Lei n.º 51/2018, de 16 de agosto, “... *o acompanhamento do plano de saneamento cabe ao município, através da elaboração de relatórios semestrais sobre a execução do plano financeiro pela câmara municipal e da sua apreciação pela assembleia municipal.*”

Considerando que o Plano de Saneamento Financeiro (PSF), aprovado pela Câmara Municipal em 28 de novembro de 2016 e pela Assembleia Municipal em 29 de novembro de 2016, foi objeto de dois ajustamentos, tendo o último ajustamento sido aprovado pela Câmara Municipal em 30 de agosto de 2017 e pela Assembleia Municipal em 15 de setembro de 2017; e obteve o Visto do Tribunal de Contas em 03 de outubro de 2017; apresenta-se o 7º Relatório Semestral, que permite analisar e concluir sobre o grau de cumprimento das medidas e metas financeiras previstas no mesmo. Considera-se o 7.º semestre o período compreendido entre 1 de outubro de 2020 e 31 de março de 2021.

Importa referir que o período em apreciação é contemplado em parte pela vigência dos artigos 4.º e 5.º da Lei n.º 4-B/2020, de 6 de abril, os quais estabelecem um regime excecional de cumprimento das medidas previstas nos planos de saneamento financeiro e endividamento das autarquias locais, no âmbito da pandemia da doença COVID-19.

Assim, no cumprimento dos preceitos legais acima indicados, a Câmara Municipal submete a apreciação da Assembleia Municipal o presente Relatório de Execução do PSF.

Após apreciação do órgão deliberativo e em cumprimento do artigo 79.º do RFALEI, na redação da Lei n.º 51/2018 de 16 de agosto, o 7.º Relatório Semestral de Execução do PSF é publicitado no *site* do Município de Reguengos de Monsaraz, no separador da informação financeira.

Enquadramento legal

O artigo 57.º do RFALEI, na redação da Lei n.º 51/2018, de 16 de agosto, indica os dois mecanismos de recuperação financeira municipal, o saneamento financeiro e a recuperação financeira. A adesão obrigatória ou facultativa a estes mecanismos depende do valor do coeficiente determinado, no final de cada ano, entre a dívida total e a média das receitas líquidas correntes dos três exercícios anteriores.

A adesão ao procedimento de recuperação financeira seria obrigatória se o coeficiente de dívida fosse superior a 3 e facultativa se o coeficiente estivesse entre 2,25 e 3, nos termos do n.º 2 do artigo 61.º e do n.º 3 do artigo 58.º do RFALEI e, ainda, da Lei n.º 53/2014, de 25 de agosto.

A adesão ao procedimento de saneamento financeiro seria obrigatória se o coeficiente determinado pela dívida total sobre a média das receitas líquidas correntes dos últimos três anos, estivesse entre 2,25 e 3. Caso o referido coeficiente esteja entre 1,5 e 2,25, o Município deve contrair um empréstimo para saneamento financeiro (n.º 1 do artigo 58.º do RFALEI) e ainda pode fazê-lo se o coeficiente estiver entre 1 e 1,5 (n.º 1 do artigo 56.º e n.º 2 do artigo 58.º).

Como o Município de Reguengos de Monsaraz apresentava em 31.12.2015 um coeficiente de 1,99 (entre 1,5 e 2,25) entendeu-se que devia contrair um empréstimo de saneamento financeiro para pagamento das suas dívidas.

Assim, tendo presente o disposto no n.º 5 do art.º 49.º, no n.º 1 do art.º 56.º e no n.º 1 do art.º 58.º do RFALEI, o Município iniciou um procedimento de contratação de um empréstimo de saneamento financeiro em outubro de 2016.

Contratos de empréstimo

O PSF agrega um conjunto integrado e coerente de medidas que visam a recuperação do equilíbrio financeiro do Município de Reguengos de Monsaraz, onde se inclui o empréstimo de saneamento financeiro no valor de 7.800.000,00€, como forma de consolidar passivos financeiros vencidos, substituindo dívida comercial por dívida financeira.

O financiamento desta operação foi contratualizado com duas instituições bancárias, o Banco BPI (BPI) no montante de 4.975.000,00€ e a Caixa Geral de Depósitos (CGD) no montante de 2.825.000,00€.

O Município celebrou com o BPI um contrato de empréstimo a 4 de janeiro de 2017 no valor mencionado anteriormente, pelo prazo de 14 anos, com um período de carência de 12 meses; e celebrou com a CGD um contrato de empréstimo a 4 de janeiro de 2017 que teve a sua segunda e última adenda assinada em 2 de agosto de 2017, no valor mencionado anteriormente, pelo prazo de 14 anos, com um período de carência de 12 meses

O Tribunal de Contas visou os respetivos contratos de empréstimo e, conseqüentemente, o Plano de Saneamento Financeiro no dia 3 de outubro de 2017.

Execução dos planos financeiros

1. Execução do Plano Financeiro do Empréstimo de Saneamento Financeiro (Banco BPI)

Data	Capital utilizado	Capital amortizado	Juros	Prestação (Capital + Juros)
14/12/2017	1 860 961,31	-	-	-
03/01/2018	-	-	1 964,35	1 964,35
03/04/2018	-	-	8 839,57	8 839,57
03/07/2018	-	-	8 937,78	8 937,78
01/10/2018	3 114 038,69	-	-	0,00
03/10/2018	-	-	9 364,70	9 364,70
17/01/2019	-	84 569,26	23 631,25	108 200,51
03/04/2019	-	84 970,96	23 229,55	108 200,51
03/07/2019	-	85 374,58	22 825,93	108 200,51
03/10/2019	-	85 780,11	22 420,40	108 200,51
16/01/2020	-	86 187,56	22 012,95	108 200,51
03/04/2020	-	86 596,95	21 603,56	108 200,51
03/07/2020	-	87 008,29	21 192,22	108 200,51
29/09/2020	-	4 374 512,29	19 393,67	4 393 905,96
	4 975 000,00	4 975 000,00	205 415,93	5 180 415,93

2. Execução do Plano Financeiro do Empréstimo de Saneamento Financeiro (CGD)

Data	Capital utilizado	Capital amortizado	Juros	Prestação (Capital + Juros)
01/10/2018	2 825 000,00	-	-	-
08/10/2018	-	-	2 825,00	2 825,00
21/01/2019	-	50 000,00	14 438,89	64 438,89
23/04/2019	-	50 000,00	13 875,00	63 875,00
19/07/2019	-	50 000,00	13 776,39	63 776,39
21/10/2019	-	50 000,00	13 672,22	63 672,22
30/01/2020	-	50 000,00	13 416,67	63 416,67
21/04/2020	-	50 000,00	13 018,06	63 018,06
20/07/2020	-	50 000,00	12 765,28	62 765,28
30/09/2020	-	2 475 000,00	9 900,00	2 484 900,00
	2 825 000,00	2 825 000,00	107 687,51	2 932 687,51

3. Resumo

Foi sempre cumprido o serviço da dívida dos contratos de empréstimo celebrados ao abrigo do Plano de Saneamento Financeiro, que incluiu uma operação de substituição de dívida do valor total em dívida destes dois contratos no final do mês de setembro de 2020.

Contratos de empréstimo de substituição de dívida

Durante o ano 2020, o Município de Reguengos de Monsaraz desenvolveu um processo de Substituição de Dívida dos Contratos de Empréstimo celebrados no âmbito do Plano de Saneamento Financeiro, nos termos do n.º 1 do artigo 51º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, que aprovou o Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais (RFALEI), na redação da Lei n.º 51/2018, de 16 de agosto, que determina a possibilidade dos municípios contraírem empréstimos de médio e longo prazos para substituição de dívida nas condições previstas nos números 3 a 8 do mesmo artigo.

Neste âmbito, celebrou dois contratos de empréstimo de substituição de dívida dos contratos de empréstimo de saneamento financeiro. Um no valor de 5.000.000€ com o Banco BPI, S.A. (BPI) e outro no valor de 1.849.512,29€ com a Caixa de Crédito Agrícola Mútuo do Alentejo Central, C.R.L. (CCAM), os quais obtiveram o Visto do Tribunal de Contas em 16.09.2020. Ambos têm um prazo global de 15 anos.

O Município substituiu assim uma dívida de aproximadamente 7 milhões de euros por melhores condições financeiras, deixando para trás uma taxa de juro variável de no mínimo 2% para contratar uma taxa de juro fixa de em média 0,7%, o que corresponde uma redução de juros global de pelo menos 360 mil euros (equivalentes a pelo menos 620 mil euros atualizados) nos próximos 15 anos!

Esta redução de encargos financeiros enquadra-se também no esforço coletivo do Município em reduzir a despesa e cumprir as medidas aprovadas no Plano de Saneamento Financeiro.

Até 31 de março de 2021, temos as seguintes execuções dos contratos de substituição de dívida dos contratos de empréstimo de saneamento financeiro, de acordo com os planos financeiros de amortização dos mesmos:

Plano de Saneamento Financeiro

7º Relatório Semestral



1. Execução do Plano Financeiro do Empréstimo de Substituição Saneamento Financeiro (Banco BPI)

Data	Capital utilizado (€)	Capital amortizado (€)	Juros (€)	Prestação (Capital + Juros) (€)
28/09/2020	5 000 000,00	-	-	-
18/12/2020		79 851,08	7 187,50	87 038,58
16/03/2021		79 965,87	7 072,71	87 038,58
	5 000 000,00	159 816,95	14 260,21	174 077,16

2. Execução do Plano Financeiro do Empréstimo de Substituição Saneamento Financeiro (CCAM)

Data	Capital utilizado (€)	Capital amortizado (€)	Juros (€)	Prestação (Capital + Juros) (€)
25/09/2020	1 849 512,29			-
29/12/2020		28 501,77	4 854,97	33 356,74
23/03/2021		28 576,59	4 780,15	33 356,74
	1 849 512,29	57 078,36	9 635,12	66 713,48

3. Resumo

Data	Capital utilizado (€)	Capital amortizado (€)	Juros (€)	Capital em dívida (€)
31/03/2021	6 849 512,29	216 895,31	23 895,33	6 632 616,98

Foi cumprido o serviço da dívida.

Cumprimento das medidas do PSF

De acordo com as alíneas b) e c) do n.º 2 do artigo 4.º do Decreto-Lei 38/2008, de 7 de março, o Plano de Saneamento Financeiro integra 13 medidas, que permitem ao Município recuperar a sustentabilidade financeira. As medidas agregam-se em três eixos de atuação: eficiência organizacional (medidas 1 a 2); economia e redução da despesa (medidas 3 a 11); aumento da receita (medidas 12 a 13); e por último a medida 14 que corresponde ao empréstimo de saneamento financeiro.

O quadro que a seguir se apresenta sintetiza as medidas do PSF, comparando as metas estipuladas com o concretizado, como forma de avaliar o grau de implementação parcial das mesmas até 31 de março de 2021.

Plano de Saneamento Financeiro

7º Relatório Semestral



CÂMARA MUNICIPAL

Descrição das Medidas previstas no PSF	Execução até 31.03.2021
<p>1. Aperfeiçoamento dos processos e de controlo sobre os factos suscetíveis de gerarem a cobrança de taxas e preços municipais, bem como do nível da aplicação de coimas e de promoção dos processos de execução fiscal a cargo do Município.</p>	<p>Com a implementação do sistema informático de Gestão de Faturação, os serviços do Município iniciaram a emissão de faturas com cobrança diferida no tempo, o que tem permitido aperfeiçoar o controlo da cobrança de taxas e preços municipais. Durante o 2.º semestre de execução do PSF foi ainda aprovada por Despacho a Comunicação Interna n.º 10/FIN/2018 que autoriza a cobrança de 15% das faturas vencidas aquando dos pagamentos dos apoios regulares às associações e coletividades do concelho.</p> <p>No início do ano letivo 2018/2019 foi também implementado o software SIGA, da EDUBOX, para melhor controlo e processamento da faturação referente ao transporte escolar, refeições e prolongamento de horário.</p> <p>Foi aprovada na reunião de Câmara Municipal de 28 de agosto de 2019, a Proposta n.º 99/GP/2019, de 13 de agosto, para início do procedimento de elaboração de novo regulamento e tabela de taxas, tarifas e preços do Município de Reguengos de Monsaraz. Assim foi publicitado o devido Edital, tendo o prazo de 10 dias úteis para apresentação de contributos e sugestões, terminado no passado dia 16 de setembro de 2019. Este é um trabalho que se pretende realizar com recursos internos e a sua implementação é indispensável para o cumprimento do aperfeiçoamento dos processos e de controlo sobre os factos suscetíveis de gerarem a cobrança de taxas e preços municipais.</p> <p>A implementação do novo normativo SNC-AP e a reorganização dos recursos humanos durante a pandemia, condicionaram o desenvolvimento da elaboração deste novo regulamento e tabela.</p>

Plano de Saneamento Financeiro

7º Relatório Semestral



Descrição das Medidas previstas no PSF	Execução até 31.03.2021
2. Atualização do Regulamento de Controlo Interno.	Foi aprovada na reunião de câmara municipal de 26.12.2018 a nova Norma de Controlo Interno. Entrou em vigor no dia 01.01.2019.
3. Redução das despesas com o pessoal através da aposentação (18 colaboradores entre 2018 e 2021), da limitação das horas extraordinárias e das ajudas de custo.	<p>Durante o ano de 2018 registaram-se 4 aposentações. Em 2019 registaram-se 3 aposentações e em 2020 registaram-se 7 aposentações.</p> <p>Durante o primeiro trimestre de 2021 registou-se 1 aposentação efetiva e aguardam despacho da Direção da Caixa Geral de Aposentações 3 pedidos.</p> <p>Assim, das 18 aposentações previstas até final do ano de 2021, em 31 de março de 2021 temos 15 aposentações efetivas mais 3 pedidos submetidos, o que perfaz 18.</p> <p>As medidas implementadas permitiram uma redução de 15% com horas extraordinárias e ajudas de custo em 2019 face a 2018, e de 16% em 2020 face a 2019.</p> <p>Já no período do 1º trimestre de 2021, verificou-se uma redução de 18% face ao período homólogo de 2020.</p>
4. Redução dos custos com energia elétrica através da gestão de uma maximização mais eficiente de energia.	A redução dos custos com a energia elétrica tem sido uma prioridade na gestão do Município desde há alguns anos. Os consumos verificados em diferentes infraestruturas têm sido otimizados através da instalação de iluminação LED e da avaliação dos consumos de equipamentos.

Descrição das Medidas previstas no PSF	Execução até 31.03.2021
	<p>Em 2018 foi também iniciada uma ação conjunta da CIMAC, com o Município de Reguengos de Monsaraz como beneficiário executor das operações, denominada “Eficiência Energética na Iluminação Pública no Alentejo Central”, a qual teve execução no concelho de Reguengos de Monsaraz com a instalação de diversas luminárias durante o 1.º trimestre de 2020.</p> <p>Estas medidas permitiram uma redução de 3% dos custos em 2017 face a 2016, de 1,2% em 2018 face a 2017 e de 2% em 2019 face a 2018.</p> <p>Em 2020 os custos com energia elétrica tiveram uma redução de 26%, face a 2019.</p> <p>No 1º trimestre de 2021 os custos com a energia elétrica registaram uma redução de 38%, face ao período homólogo de 2020.</p>
<p>5. Redução dos custos com comunicações fixas e móveis, através da renegociação dos contratos respetivos e do estabelecimento de <i>plafonds</i>.</p>	<p>No dia 05 de dezembro de 2018 foram implementados <i>plafonds</i> para os telemóveis de serviço, desativados serviços e chamadas de valor acrescentado e inativada a internet de todos os telemóveis que não tenham <i>plafond</i> de internet definido.</p> <p>Estas medidas permitiram uma redução de 26% dos custos em 2019 face a 2018, e de 3% em 2020 face a 2019.</p> <p>No 1º trimestre de 2021 os custos com comunicações fixas e móveis tiveram uma redução de 8%, face ao período homólogo de 2020.</p>
<p>6. Redução dos custos com Seguros através de uma avaliação adequada das coberturas, e da resolução de alguns seguros</p>	<p>Foi realizado um concurso público para a aquisição de seguros durante o primeiro semestre de 2018, tendo o contrato iniciado em 1 de julho do mesmo ano. Foram atualizadas as coberturas</p>

Descrição das Medidas previstas no PSF	Execução até 31.03.2021
<p>desnecessários e/ou impróprios.</p>	<p>(algumas determinadas por lei) e otimizadas as apólices para se adaptarem à realidade atual do Município.</p> <p>No 3º trimestre de 2019 os custos com seguros tiveram uma redução de 3%, face ao período homólogo de 2018.</p> <p>Em 2019 verificou-se uma redução de 3% dos custos face a 2018.</p> <p>Em 2020 foram efetuados acertos na apólice de acidentes de trabalho, de forma a suportar os aumentos dos vencimentos (quer por aumento do salário mínimo, quer pela progressão).</p> <p>No 1º trimestre de 2021 iniciou-se o concurso público para a aquisição de apólices de seguro, por forma a adaptar as mesmas às necessidades do Município.</p>
<p>7. Redução dos consumos de combustíveis e das despesas de manutenção, através de uma melhoria da gestão de frota municipal.</p>	<p>No final de 2017 foram adquiridas duas viaturas de mercadorias elétricas e uma outra no início de 2018. Todas foram cofinanciadas. No ano de 2018 foi também adquirido um trator e uma carrinha de mercadorias a gásóleo em estado novo, bem como o aluguer de 5 viaturas. Este investimento permitiu reduzir o consumo de combustível e os custos de manutenção. No início do ano de 2019 foram também definidos nos plafonds de combustível para as viaturas, de forma a reduzir os consumos.</p> <p>No 3º trimestre de 2019 os custos com consumos de combustíveis diminuíram face ao período homólogo de 2018, em consideração a um ligeiro acréscimo do número de máquinas e viaturas disponíveis.</p>

Descrição das Medidas previstas no PSF	Execução até 31.03.2021
	<p>Em 2019 verificou-se uma redução de 2% dos custos face a 2018.</p> <p>Em 2020 o valor total de custos com combustíveis diminuiu 29% face a 2019, sendo que a pandemia contribuiu para esta redução.</p> <p>No 1º trimestre de 2021, ainda em período de pandemia e confinamento, os custos com os combustíveis tiveram uma redução de 18%, face ao período homólogo de 2020.</p>
<p>8. Procedimentos rigorosos de controlo de aquisição de bens e serviços, com a minimização do recurso à subcontratação de trabalhos.</p>	<p>Foram reduzidos os preços base de vários procedimentos de contratação, de forma a reduzir a despesa.</p> <p>Foram analisados os procedimentos de aquisições de serviços e reduzidos os valores a contratar com o rigor de assegurar o menor custo e a salvaguarda do interesse público.</p> <p>Em 2019 verificou-se uma redução de 33% dos custos face a 2018.</p> <p>Em 2020 os custos com a aquisição de bens e serviços tiveram uma redução de 12%, face a 2019.</p> <p>No 1º trimestre de 2021 os custos com a aquisição de bens e serviços revelam um aumento face ao período homólogo de 2020, totalmente justificado pela rubrica do abastecimento de água, onde se inclui o pagamento dos Acordos de Regularização de Dívida com a Águas do Vale do Tejo, S.A. iniciado em dezembro de 2020.</p>
<p>9. Avaliação cuidada dos critérios de atribuição de transferências e subsídios correntes e de capital, em função do mérito das</p>	<p>Para uma avaliação cuidada dos critérios de atribuição de transferências e subsídios correntes e de capital foram aprovados os Regulamentos de Apoio ao Associativismo do Município de</p>

Descrição das Medidas previstas no PSF	Execução até 31.03.2021
<p>atividades desenvolvidas e do apoio social às populações do concelho.</p>	<p>Reguengos de Monsaraz e do Cartão Social do Múncipe. Os apoios são atribuídos sempre em função da realização das atividades e das necessidades económicas.</p> <p>Em 2019 verificou-se uma redução de 8% dos custos face a 2018.</p> <p>Em 2020 os custos com a atribuição de transferências e subsídios correntes e de capital mantiveram praticamente o mesmo valor que em 2019.</p> <p>No 1º trimestre de 2021 os custos com a atribuição de transferências e subsídios correntes e de capital tiveram uma redução de 7%, face ao período homólogo de 2020.</p>
<p>10. Controlo rigoroso do investimento, nomeadamente do efetuado por administração direta (consumo de matérias-primas e materiais diversos).</p>	<p>Até 31 de março de 2021 manteve-se uma rigorosa análise do investimento necessário, avançando-se apenas com as obras candidatas e aprovadas pelo Portugal 2020 e com possibilidade de financiamento de contrapartida nacional pelo EQ BEI PT 2020.</p>
<p>11. Despesas financeiras: eliminação de juros de mora após a aprovação da operação, nomeadamente as relativas ao Acordo de Transação correspondente ao fornecimento de água para abastecimento público.</p>	<p>Após a celebração da 3.ª Adenda ao Acordo de Pagamento com a Águas do Vale do Tejo, SA em 29.12.2017, o Município tem cumprido os pagamentos previstos no mesmo e não foram suportados mais juros de mora até final do 1º trimestre de 2019. A 01.03.2019 foi assinada 5.ª Adenda ao Contrato celebrado, em virtude de não ter sido publicado em Diário da República até ao final de 2018 o Decreto-Lei n.º 5/2019 de 14 de janeiro, que regulamenta os acordos de regularização de dívidas com as entidades gestoras do sistema de abastecimento de água e tratamento de água residual. Este diploma legal permitiu celebrar o Acordo de Regularização de Dívida em 25 de março de 2019 e submetê-lo a fiscalização prévia do tribunal de contas até 31 de março de 2019. O Tribunal de Contas pronunciou-se no sentido do entendimento</p>

Descrição das Medidas previstas no PSF	Execução até 31.03.2021
	<p>deste processo não estar sujeito a fiscalização prévia por se tratar de uma dívida já existente. Em 31 de março de 2020 o processo ainda aguardava Despacho Conjunto de três ministérios nos termos do Decreto-Lei acima indicado, para que seja possível formalizar a cessão dos créditos.</p> <p>Este processo não originou mais juros de mora. Tendo mesmo sido amortizada uma parte da dívida (76.533,14€) do valor total contemplado no ARD celebrado em 25.03.2019 (7.325.213,26€). O valor em dívida em 31 de março de 2020 é de 7.248.680,12€.</p> <p>O pagamento da primeira prestação estava calendarizado para março de 2020, no entanto a Águas do vale do Tejo, S.A. propôs ao Município de Reguengos de Monsaraz a celebração de uma Adenda ao ARD através da assinatura de uma Carta Moratória que prorrogou para 15 de junho de 2020 a data de vencimento da prestação de março de 2020, em virtude da ausência de enquadramento legal para obtenção do Despacho Conjunto pelos municípios que sempre relevaram contabilisticamente as faturas em dívida e assumiram o seu efeito face ao limite da dívida.</p> <p>Em 6 de abril de 2020 foi publicada a Lei n.º 4-B/2020, que no artigo 6.º determina a possibilidade de obtenção do Despacho Conjunto pelas “(...) <i>autarquias locais que a 31 de dezembro de 2019 tenham reconhecidas nas suas contas as dívidas objeto de acordos de regularização de dívidas a celebrar em 2020, pode ser excecionalmente autorizada, mediante despacho dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças, das autarquias locais e do ambiente e da ação climática, a ultrapassagem ou o agravamento do respetivo</i></p>

Descrição das Medidas previstas no PSF	Execução até 31.03.2021
	<p><i>incumprimento do limite previsto no n.º 1 do artigo 52.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, (...)”.</i></p> <p>Em 7 de maio de 2020 foi publicada a Lei n.º 14-B/2020, que no n.º 1 do artigo 2.º difere para data posterior a 30 de setembro de 2020 a obrigação de pagamento das prestações trimestrais de junho e de setembro de 2020 estabelecidas nos planos de pagamentos dos acordos de regularização de dívida celebrados ao abrigo do Decreto-Lei n.º 5/2019, de 14 de janeiro.</p> <p>Em 15 de setembro de 2020 foi celebrado um novo ARD ao abrigo da LOE2020 para: substituição do anterior e possibilidade de obtenção do Despacho Conjunto nos termos do artigo 6.º da Lei n.º 4-B/2020, de 6 de abril; redução da taxa de juro que passou de 3,3425% para 2,2575%; e redução dos juros suportados no período entre 25.03.2019 e 31.03.2020, de 238.044,00€ para 150.131,50€.</p> <p>Em dezembro de 2020 foi efetuado o pagamento da 1ª prestação e em março de 2021 da 2.ª prestação.</p>
<p>12. Atualização do preço da água e saneamento cobrado pelo Município.</p>	<p>Foi cumprida a medida de atualização do preço da água e do saneamento com o aumento do preço do saneamento variável para 2018. A tarifa de saneamento variável aumentou de 60% em 2017 para 70% em 2018, do valor do consumo de água.</p> <p>Em 2019 não houve alteração.</p> <p>A tarifa de saneamento variável aumentou de 70% em 2019 para 80% em 2020, do valor do</p>

Descrição das Medidas previstas no PSF	Execução até 31.03.2021
	<p>consumo de água.</p> <p>Contudo é de referir que no âmbito do Fundo Municipal de Emergência COVID 19 - Plano de Medidas Excepcionais para o Relançamento Económico e Social do Concelho de Reguengos de Monsaraz, foram provadas medidas de apoio às famílias e às empresas e outras instituições do concelho, de isenção de pagamento parcial durante um determinado período de tempo associado ao impacto económico e social da pandemia por doença COVID-19.</p> <p>É neste contexto que se enquadra o disposto legal dos artigos 4.º e 5.º da Lei n.º4-B/2020, de 6 de abril, os quais estabelecem um regime excecional de cumprimento das medidas previstas nos planos de saneamento financeiro e endividamento das autarquias locais, no âmbito da pandemia da doença COVID-19, desde o dia 12 de março de 2020 até ao dia 31 de dezembro de 2021.</p>
<p>13. Acréscimo do IMT (Imposto Municipal sobre Transações Onerosas de Imóveis) a partir de 2017 decorrente da recuperação da atividade económica, em particular do mercado imobiliário.</p>	<p>No 1º trimestre de 2019 a receita de IMT revelou um acréscimo de aproximadamente 50% face ao 1º trimestre de 2018, de 134.773,86 € em 2018 para 270.930,80 € em 2019, conforme previsão da recuperação da atividade económica, em particular do mercado imobiliário.</p> <p>No final do ano de 2019 a receita de IMT aumentou aproximadamente 77% face ao ano de 2018. Em 2019 registou-se o maior valor arrecadado deste imposto até à data.</p> <p>Em 2020, existiu uma contenção da receita de IMT, devido ao impacto da pandemia por doença COVID-19 na desaceleração da economia, em particular do mercado imobiliário, reduzindo 40%, face a 2019.</p>

Plano de Saneamento Financeiro

7º Relatório Semestral



Descrição das Medidas previstas no PSF	Execução até 31.03.2021
	No 1º trimestre de 2021 manteve-se a tendência de redução do valor arrecadado com o IMT, diminuindo 14% face ao período homólogo de 2020, decorrente das restrições verificadas devido ao combate à pandemia.

Situação face ao limite da dívida total

O Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais, aprovado pela Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, e republicado pela Lei n.º 51/2018, de 16 de agosto, determina a regra a cumprir sobre o Limite da Dívida Total, nos seguintes termos:

“Artigo 52.º

Limite da dívida total

1 – A dívida total de operações orçamentais do município, incluindo a das entidades previstas no artigo 54.º, não pode ultrapassar, em 31 de dezembro de cada ano, 1,5 vezes a média da receita corrente líquida cobrada nos três exercícios anteriores.

(...)

3 – Sempre que um município:

a) Não cumpra o limite previsto no n.º 1, deve reduzir, no exercício subsequente, pelo menos 10 % do montante em excesso, até que aquele limite seja cumprido, sem prejuízo do previsto na secção III;”

A obrigação legal de redução da dívida face ao limite é aferida à data de encerramento dos exercícios económicos, 31 de dezembro de cada ano.

No âmbito do Relatório de Gestão que integra os Documentos de Prestação de Contas de 2020 do Município de Reguengos de Monsaraz foi apresentado o relatório de execução do Plano de Saneamento Financeiro à data de 31 de dezembro de 2020.

Esta data é o momento de referência no período compreendido pelo semestre em apreciação.

O Município de Reguengos de Monsaraz diminuiu o valor total da dívida no final do exercício de 2020 relativamente a 2019, em aproximadamente 900 mil euros.

Assim em 31 de dezembro de 2020 foi cumprida a redução de 10% do excesso da dívida face ao limite.

Em ambas as situações deve ser considerada a comparabilidade nos termos do artigo 114.º da LOE 2020.

Plano de Saneamento Financeiro

7º Relatório Semestral

Esta informação é apresentada em detalhe no ponto sobre o endividamento do Relatório de Gestão dos Documentos de Prestação de Contas de 2020 do Município de Reguengos de Monsaraz.

Relativamente á data de 31 de março de 2021, acresce referir que o todo o período em apreciação é contemplado em parte pela vigência dos artigos 4.º e 5.º da Lei n.º4-B/2020, de 6 de abril, que na sua redação atual estabelecem um regime excecional de cumprimento das medidas previstas nos planos de saneamento financeiro e endividamento das autarquias locais, no âmbito da pandemia da doença COVID-19.

No entanto, o Município de Reguengos de Monsaraz continuará a desenvolver todos os esforços para manter o cumprimento (e até mesmo superar) dos objetivos a que se propôs no Plano de Saneamento Financeiro, os quais incluem a redução da dívida total e da dívida face ao limite.

Conclusão

O presente relatório reporta-se ao 7.º semestre do Plano de Saneamento Financeiro do Município de Reguengos de Monsaraz, cujos contratos de empréstimo de saneamento financeiro obtiveram o Visto do Tribunal de Contas em 03.10.2017.

Os relatórios semestrais compreendem os meses de outubro a março e de abril a setembro, havendo por essa razão um relatório intercalar à data de 31 de dezembro de cada ano, integrado no relatório de gestão dos documentos de prestação de contas dos exercício económicos e financeiros encerrados, tendo o último sido apresentado com as contas do ano de 2020.

Assim, após três anos e seis meses de implementação do referido plano, podemos concluir que se verifica:

- O cumprimento das medidas e metas aprovadas para o período de vigência do mesmo, que é de 14 anos, tendo em consideração os trabalhos desenvolvidos e descritos no ponto “Cumprimento das medidas do PSF”;
- O cumprimento do pagamento do serviço da dívida dos dois contratos de empréstimo celebrados ao abrigo do Plano de Saneamento Financeiro e respetivos empréstimos de substituição de dívida; e
- O cumprimento da redução de 10% do excesso da dívida face ao limite no final do exercício de 2020, nos termos do artigo 52.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação mais atual, conforme descrito no ponto “Situação face ao limite da dívida total”.

O Município de Reguengos de Monsaraz concluiu o procedimento para contratação de empréstimo de médio e longo prazos para substituição de dívida dos contratos de empréstimo celebrados com o Banco BPI, S.A., e Caixa Geral de Depósitos, S.A., no âmbito do Plano de Saneamento Financeiro, no valor de 6.849.512,29 €, com um prazo de 15 (quinze) anos, sem carência de capital, com reembolso trimestral em prestações constantes de capital e juros, taxa de juro fixa até ao limite máximo de 1,10 % na data de “closing financeiro” da operação e sem comissões de abertura, de estudo, montagem ou demais comissões iniciais, sendo admitidas comissões de gestão.

Com esta operação de contratação de dois empréstimos de médio e longo prazo - BPI (5.000.000,00€) e CCAM (1.849.512,29€) - para substituição de dívida dos dois contratos

Plano de Saneamento Financeiro

7º Relatório Semestral

de empréstimo celebrados no âmbito do Plano de Saneamento Financeiro, efetivou-se uma redução dos encargos financeiros de 359.171,25€, os quais ascendem em termos atualizados a 622.265,69€.

O processo obteve visto do Tribunal de Contas no passado dia 16-09-2020.

Finalmente importa referir que o período em apreciação é contemplado pela vigência dos artigos 4.º e 5.º da Lei n.º4-B/2020, de 6 de abril, atualizados pelo Decreto-Lei n.º 6-D/2021, de 15 de janeiro, os quais estabelecem um regime excecional de cumprimento das medidas previstas nos planos de saneamento financeiro e endividamento das autarquias locais, no âmbito da pandemia da doença COVID-19, desde 12 de março de 2020 até 31 de dezembro de 2021.

Plano de Saneamento Financeiro

7º Relatório Semestral



Município de Reguengos de Monsaraz | Câmara Municipal
Praça da Liberdade | Apartado 6 | 7201-970 Reguengos de Monsaraz
Tel. (+351) 266 508 040 | Fax. (+351) 266 508 059
geral@cm-reguengos-monsaraz.pt | www.cm-reguengos-monsaraz.pt